

Nível Médio								
R e g i m e Jurídico Único	Assist. Administrativo	44	53.788,50	19.065,34	2.242,23	16.270,70	3.343,39	94.710,16
	Assist. de Informática	13	16.036,87	3.834,57		4.833,79		24.705,23
	Programador de Computador	2	2.478,00		0,00			2.478,00
	Assist. Administrativo	1	1.239,00	1.815,13				3.054,13
	Agente Administrativo	8	9.912,00	14.573,43		4.342,06	864,48	29.691,97
	Assist. de Administração	1	1.239,00	1.832,42	67,95			3.139,37
	Aux.administrativo	1	1.239,00	1.706,73				2.945,73
	Aux. de Administração	3	2.622,16	2.748,54	365,50			5.736,20
	Aux. de Administração C	6	6.702,32	7.898,83			804,58	15.405,73
	Aux. de Ob.de Manut. C	1	873,16	2.261,86	51,00			3.186,02
Estável	Auxiliar Técnico	1	1.239,00	1.709,82				2.948,82
	Auxiliar Técnico C	1	1.239,00	433,65		857,54		2.530,19
	Auxiliar Técnico D	1	1.239,00	2.460,99	1.285,36			4.985,35
	Oficial de Administração	1	873,16	1.279,18				2.152,34
	Téc. de Contabilidade	1	1.239,00	942,30	607,91			2.789,21
	Aux. Administração	4	4.590,16	3.985,12				8.575,28
	Aux. de Administrativo	3	2.985,32	2.060,03	1.460,74			6.506,09
Não Estável	Aux. de Ob.de Manut. A	2	1.746,32	2.113,04	641,16			4.500,52
	Auxiliar Técnico C	1	1.239,00	470,82	577,14			2.286,96
	Total	95	112.519,97	71.191,80	7.298,99	26.304,09	5.012,45	222.327,30
Nível Superior								
R e g i m e Jurídico Único	Defensores Entrância	1ª 43	177.064,50	323.904,41		3.819,64	1.115,78	505.904,33
	Defensores Entrância	2ª 53	233.478,18	478.198,00	38.969,37	13.234,88	1.210,62	765.091,05
	Defensor Entrância	3ª 36	163.434,96	367.563,11	9.848,05	943,65	1.271,16	543.060,93
	Consultor Jurídico	4	13.038,79	33.430,33	16.169,77			62.638,89
	Téc. Gestão Pública	34	59.623,26	60.222,00	10.700,54	105,30	160,73	130.811,83
Estável	tecnico A	1	1.723,45	1.807,52	843,43			4.374,40
	Administrador	2	2.236,46	5.979,12	1.230,17			9.445,75
	Assistente Técnico, XXVII	1	1.239,00	1.778,92	623,04			3.640,96
	Biblioteconomista	1	1.723,45	2.979,22				4.702,67
	Defensores Entrância	3ª 59	267.851,74	813.373,99	87.045,87	1.258,20	12.786,03	1.182.315,83
	Defensores Entrância Especial	6	28.601,16	91.903,14	7.353,16		254,64	128.112,10
	Técnico C	2	3.446,90	5.552,63	351,70	629,10		9.980,33
	T é c n i c o administração	1	1.181,85	2.115,51	0,00	74,89		3.372,25
	Assistente Jurídico	1	3.330,39	5.404,11	854,80			9.589,30
	Assistente Técnico	2	2.478,00	5.186,14	512,68			8.176,82
	Defensores Entrância	1ª 38	156.475,64	418.614,93	49.643,42			624.733,99
	Téc. Nível Superior	2	3.446,90	7.083,38				10.530,28
Total	286	1.120.374,632	625.096,46	224.146,00	20.065,66	16.798,96	4.006.481,71	

Cargos Comissionados									
C a r g o s Comissionados	Defensor Público Geral	1	4.539,86	25.738,54		0,00		30.278,40	
	Subdefensor	1	4.539,86	22.942,25				27.482,11	
	Assessor	2	5.778,86	11.669,91		0,00		17.448,77	
	Coord.de Finanças	1	1.239,00	3.577,04				4.816,04	
	Coord.de Núcleo Metropolitano	8	36.113,40	82.549,39	21.568,26	2.516,40		142.747,45	
	Coord.do Núcleo de Planejamento	1	540,00	3.775,59		3.075,49		7.391,08	
	Coord.de Núcleo Regional	12	52.326,72	137.823,64	11.193,34			201.343,70	
	Coordenador Política Cível Metropolitana	1	4.323,67	10.497,68				14.821,35	
	Coordenador Política Criminal Metropolitana	1	4.539,86	15.171,13				19.710,99	
	Coord. De Política Cível e Criminal do Interior	1	4.539,86	9.607,79				14.147,65	
	Corregedor Geral	1	4.766,86	21.978,12		0,00		26.744,98	
	Diretor do Centro de Estudos	1	4.539,86	11.113,31	6.519,62			22.172,79	
Total	Diretor do Interior	1	4.539,86	12.881,62				17.421,48	
	Diretor Metropolitano	1	4.539,86	17.631,93	7.733,71			29.905,50	
	Gerente de Gestão de Pessoas	1	1.239,00	1.367,67	1.350,35			3.957,02	
	Gerente de material e Patrimônio	1	1.239,00	3.713,78				4.952,78	
	Gerente de Pericias e Avaliação	1	1.063,29	1.367,67	1.679,92	359,00		4.469,88	
	Gerente de Sev. Psico-Social	1	1.723,45	4.039,97		548,62		6.312,04	
	Chefe de Gabinete	1	4.539,86	9.607,40	8.574,58	1.812,86		24.534,70	
	Sec. de Geral de Diretoria Metropolitana	1	4.539,86	8.640,50	6.530,59			19.710,95	
	Sec. De Núcleo do Interior	1	1.239,00	1.577,45	938,72			3.755,17	
	Sec. Metropolitano	2	2.478,00	785,66	2.295,75			5.559,41	
	Total	42	154.928,99	418.058,04		3.424,02	4.888,35	649.684,24	

Assessor	3	5.777,00	468,39	0,00	0,00	6.245,39
Gerente de Doc. e Informação	1	1.709,59				1.709,59
Coord.de Ensino e Pesquisa	1	1.709,59				1.709,59
Coord.de tecnico Apoio	1	1.709,59				1.709,59
Coodenador Controle Interno	1	1.709,59	256,44		512,88	2.478,91
C o o r d e Administração	1	1.709,59	0,00			1.709,59
Coordenador informatica	1	2.930,71				2.930,71
Sem Vínculo Diretor Financeiro	1	3.907,63				3.907,63
Gerente de Serviços	1	1.709,59	85,48	0,00		1.795,07
Gerente Transportes	1	879,22		0,00		879,22
Secret. de Diretoria	5	2.550,00	1.296,03	0,00	407,45	4.253,48
Secret. de Gabinete	2	1.758,44	518,35	60,61		2.337,40
Secret.Geral de Diretoria do Interior	1	1.709,59				1.709,59
Secret. de Núcleo do Interior	9	8.792,20	2.102,45	1.156,88		12.051,53
Secret. de Núcleo Metropolitano	7	6.154,54	43,96	1.887,30	783,40	8.869,20
Total	36	44.716,87	4.771,10	783,40	920,33	54.296,49
	516					5.025.124,92

PORTARIA Nº 735/2011 DE 25 DE MARÇO DE 2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 215444
O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 8º, da Lei Complementar Nº 054, de 07 de fevereiro de 2006 e;
CONSIDERANDO o art. 42 da Lei Nº 7.453 de 30 de julho 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, combinando art. 7º da Lei Nº 7.493, de 30 de dezembro de 2010, Lei Orçamentária Anual, que estabelece que os créditos suplementares, com indicação de recursos compensatórios dos próprios órgãos serão abertos, até o limite de 25% no âmbito dos órgãos que integram os Poderes Legislativo e Judiciário, a Defensoria Pública, o Ministério Público e os demais órgãos constitucionais independentes, por ato dos seus dirigentes, observados os prazos legais estabelecidos;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizado à suplementação no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para atender à programação do Orçamento vigente da Defensoria Pública do Estado, na forma abaixo discriminada:

C o d i f i c a ç ã o	Fonte	Natureza de Despesa	Valor – R\$ 1,00
30101.03.091.1278.6129	6121	449052	20.000,00
30101.03.091.1278.6129	0106	339030	6.530,15
30101.03.091.1278.6129	0106	339036	72.000,00
30101.03.091.1278.6129	0106	339039	70.840,00
30101.03.091.1278.6129	0106	449052	30.629,85
TOTAL			200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à viabilização da suplementação mencionada no art. 1º da presente Portaria, correrão por conta da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento vigente da Defensoria Pública;
Art. 3º Considera-se recursos para o atendimento do disposto no artigo anterior da presente Portaria, desde que não comprometidos, o estabelecimento no Inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

Codificação Programática	Fonte	Natureza de Despesa	Valor – R\$ 1,00
30101.03.091.1278.6129	0101	339014	20.000,00
30101.03.091.1278.6122	0106	449052	180.000,00

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, em Belém, em 25 de março de 2011.
ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO
Defensor Público Geral do Estado